



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 6974/18, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ

CONTRATADA: JORGE ARMANDO ESPÍNOLA

OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua José Alberto Erthal, s/nº. Córrego de Santo Antônio, Bom Jardim/RJ por 24 (vinte e quatro meses) meses, nos termos da Lei Federal nº. 8.245/91 (Lei de Locações) e da Orientação Normativa da AGU nº. 006/2009, a fim de abrigar a Agência de Correios Comunitária da localidade.

VALOR MENSAL: R\$ 682,06 (seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 8.184,72 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) no exercício de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1300.0412100872.114 e Natureza da Despesa: 3390.36.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO